



Diário Oficial

ANO V N° 950

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 28 de abril de 2016

PORTARIA

PORTARIA 199/2016

"Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20(Vinte) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Julho de 2014 a 11 de Julho de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 25 de Abril de 2016 a 14 de Maio de 2016, ao funcionário **AMARILDO PEREIRA DA SILVA**, Contabilista - QP, lotado na Secretária de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 25 de Abril de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 200/2016

"Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 18 de Janeiro de 2015 a 17 de Janeiro de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 25 de Abril de 2016 a 24 de Maio de 2016, a funcionária **ANAIZA CESAR ROMERO**, Nutricionista - QE, lotado na Secretária de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 25 de Abril de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 201/2016

"Averba Tempo de Contribuição para a servidora **NEIDE FERREIRA REZENDE**, e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **AVERBAR** 2078 (Dois Mil e Setenta e Oito) dias de Tempo de Contribuição, correspondendo a 5(Cinco) Anos, 8(Oito) Meses e 13(Treze) Dias, para a Sr.(a) **NEIDE FERREIRA REZENDE** servidora pública do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, matrícula 153, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, Símbolo QP-SP, Classe M, Ref. II, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor das Certidões de Tempo de Contribuição de 25/02/2016 e 14/04/2016, emitidas pela AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, conforme período abaixo:

I - 3 anos, 8 meses e 12 dias, prestados a SEC. EST. DE EDUCAÇÃO - SED, no período compreendido de 06/06/1986 a 11/02/1990.

II - 2 anos, 0 mês e 1 dia, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no período compreendido de 03/07/1991 a 02/07/1993.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br